



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 856, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Comissão Disciplinar para atuar no Processo Administrativo nº 2017/10901.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VIII, art. 42, da Lei Estadual n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas -;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (= CF, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO o teor da Representação por Excesso de Prazo n.º 0006548-75.2017.2.00.0000, originária do Conselho Nacional de Justiça – CNJ -;

CONSIDERANDO que incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça, conforme art. 42, inciso III, da Lei n.º 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária -, fazer instaurar sindicâncias administrativas com vistas à apuração da responsabilidade de magistrados;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/10901 desta Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE DETERMINAR:

I – a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar suposto excesso injustificado de prazo no cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0715443-57.2016.8.02.0001, incluindo, para todos os efeitos, o lapso decorrido da decisão que apreciou a liminar até a presente data, sem que tenha havido o devido cumprimento da medida de urgência;

II – a constituição da Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito, Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, Dr. Geraldo Cavalcante Amorim e Dr. Diego Araújo Dantas, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 09 de outubro de 2017

(fls. 20)